

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

1.0 - E D I T A L

1.1 - PREGÃO PRESENCIAL N° 2015.07.15.01

1.2 - Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

1.3 - Torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro**, localizada na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, em Piquet Carneiro, estado do Ceará, inscrita no CNPJ com o nº 07.738.057/0001-31 e no CGF sob o nº 06.920167-6, será realizado **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.4 - Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no dia **28 de julho de 2015**, às **09:30 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima indicado.

1.5 - Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

II - Minuta da Proposta de Preços;

III – Modelo de Declarações;

IV – Minuta do Termo de Contrato.

2.0 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Aquisição de material de confecção em gráfica, destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

3.0 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0501.123610016.2.018 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0502.123610016.2.029 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.081 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.085 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.080 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.081220007.2.073 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.084 Manutenção do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0601.101220007.2.039 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0401.041220007.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0702.201220028.2.058 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

4.2. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes com o Município de Piquet Carneiro, através de atestado de adimplência fornecido pela Secretaria de Administração e Finanças e solicitado através de requerimento formal, por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal da licitante até 72 (setenta e duas) horas antes do certame nos horários de funcionamento da Secretaria de 08:00 às 11:30; (documento apresentado no ato do credenciamento)

4.3. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado. Para comprovação do endereço poderá ser apresentado algum documento de pagamento (água, luz ou telefone) em nome da empresa; não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmo estas sendo sócias ou proprietárias da empresa; (documento apresentado no ato do credenciamento)

4.4. As empresas estabelecidas em prédio próprio deverão apresentar documento que comprove sua inscrição no IPTU, expedido pela prefeitura da sede da licitante e para as empresas que funcionam em prédio alugado, cópia do contrato de aluguel recente. (documento apresentado no ato do credenciamento)

4.5. Para participarem as empresas deverão apresentar documento que comprove sua Licença Ambiental expedida pelo Órgão Ambiental competente, dentro do prazo de validade.

4.5. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.6. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.6.1 Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

4.6.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

4.6.3. Empresas que se apresentem constituídas na forma consórcio.

4.6.4 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos do licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.3.1 – Quando a empresa tiver mais de um representante, somente um deles poderá representá-la nesta licitação.

4.4 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

4.5 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O Contrato celebrado para atendimento ao objeto licitado terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação em vigor.

6.0 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada e o conteúdo deste edital.

6.2 - Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 09:30 horas, salvo no caso do **item 11.17** deste edital.

6.5 - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III – **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. **A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.**

IV – Nos casos de **ME e EPP**, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. **A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.**

6.6.1 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda apresentar:

I - documento oficial de identidade;

II - DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. **A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.**

III - Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. **A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.**

6.6.2 - Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

6.7 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro da
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO Nº 2015.07.15.01
EMPRESA: _____
CNPJ: _____

Ao Pregoeiro da
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 2015.07.15.01
EMPRESA: _____
CNPJ: _____

7.3 - A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, modelo do anexo II e redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante. O representante legal da licitante poderá na própria sessão numerar a proposta de preços que por ventura não estiver numerada.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

7.5 - Declarado encerrado o recebimento dos envelopes não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

8.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/CPF e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão presencial;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em algarismo, bem como preço global, em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos o licitante deverá declarar expressamente que estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**.

8.2 – O licitante fica obrigado a cotar a totalidade do ítem, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

9.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 - Os licitantes deverão apresentar os originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

I – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento;

II – Regularidade Fiscal, conforme o caso:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

III – Qualificação Econômica-financeira, conforme o caso:

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social encerrado, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

IV – Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado a que se refere o item anterior deverá ser reconhecido à firma declarante e apresentado com a cópia de um instrumento contratual e nota fiscal.

V – Documentos Complementares:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

9.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “9.5” acima.

9.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

10.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração pública ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

11.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais.

11.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior aquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionados as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordem de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

11.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à propostas de menor preço, sobre o valor unitário.

11.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

11.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião de julgamento.

11.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente do menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.16 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

11.17 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

11.18 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

11.19 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

12.1 - No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A adjudicação será feita por item.

13 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede de cada secretaria, em conformidade com a ordem de serviço emitida e especificações contidas no Termo de Referência, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada uma, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV deste certame.

13.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

13.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.4 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar Recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Serviço assinada pelo Gestor.

15 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

15.2 - Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pela Tesouraria da Prefeitura, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato, segundo modelo constante em anexo deste edital.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

15.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação/recebimento da Nota Fiscal/Fatura e recibo mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal, diretamente pela Tesouraria, através de cheque nominal.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato cuja minuta constitui o Anexo IV do presente ato convocatório.

16.1.1 - Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 16.1.1 deste item 16, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.2 - Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, com endereço na Praça Mariano Aires, s/n, Piquet Carneiro/CE, inscrita no CNPJ nº 07.738.057/0001-31 e CGF nº 06.920167-6, CEP 63.605-000, para assinar o termo de Contrato.

16.3 - O Contrato será celebrado com duração até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

17.1 – A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 10 (dez) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

17.2 - O valor da multa aplicada será deduzida pela Contratante por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à Contratada.

17.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a Contratada ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Piquet Carneiro). Se não o fizer, será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para cobrança e processo de execução.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

17.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público e da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 – Todas as declarações exigidas neste edital deverão estar com firma reconhecida;

18.3 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.5 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

18.6 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.9 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

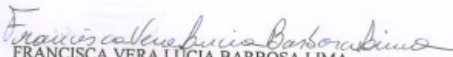
18.10 - Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

18.11 - Cópias do Edital e anexos serão fornecidas, **gratuitamente**, mediante **Termo de Retirada de Edital**, no horário de **08:00** às **11:30 horas**, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

18.12 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Piquet Carneiro/CE, 15 de julho de 2015.



FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeiro(a)

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.07.15.01

1. DO OBJETO

1.1. Confecção e impressão de material gráfico, destinado à manutenção das atividades de diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO R\$
01	Adesivo 4x0 cor vinil leitoso-pvc 1x1 metro	Unidade	250	0,28
02	Adesivo no PVC 4x0 cores, PVC 2mm – 1x1 metro	Unidade	250	1,61
03	Adesivos Impressos medindo aproximadamente 0,10 x 0,10m	Unidade	1.360	1,04
04	Atendimento odontológico, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	12	19,66
05	Banner impresso em lona 4x0 cor -1x2m	Unidade	50	70,00
06	Banner Personalizado medindo aproximadamente 0,90 x 0,60m, para serem utilizados na divulgação das ações da Secretaria de Educação deste município	Unidade	40	59,66
07	Banner Personalizado medindo aproximadamente 1,30 x 0,90m	Unidade	50	112,00
08	Boletim ambulatorial diário, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	1.200	19,66
09	Boletim escolar em papel 60kg, tamanho 1/2 ofício	Unidade	1.000	1,26
10	Boletim de primeiro atendimento, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100	Bloco	40	19,66
11	Boletim de internação e alta, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	06	19,66
12	Boletim de produção ambulatorial (individualizado) BPA-I	Bloco	1.200	19,66
13	Boletim de produção ambulatorial BPA (consolidado)	Bloco	1.400	19,66
14	Boletim diário de doses aplicadas BCG, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	03	19,66
15	Boletim diário de doses aplicadas contra hepatite B, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	03	19,66
16	Boletim diário de doses aplicadas contra	Bloco	03	19,66

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

	poliomielite (oral), tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades			
17	Boletim diário de doses aplicadas dupla adulto, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	03	19,66
18	Boletim diário de doses aplicadas Rotavírus (oral), tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	03	19,66
19	Boletim diário de doses aplicadas Tetravalente(DTP/HIB, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	03	19,66
20	Boletim diário de doses aplicadas Tríplice viral para MIF (contra sarampo/caxumba/rubéola), tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	03	19,66
21	Boletim diário de doses aplicadas Tríplice viral (contra sarampo/caxumba/rubéola), tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	03	18,33
22	Boletim diário de doses aplicadas Tríplice DTP (contra difteria/tétano/coqueluche), tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	03	19,66
23	Boletim mensal de doses aplicadas-rotina, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	03	19,66
24	Boletim mensal de imunobiológicos-soros, peçonhentos, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
25	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
26	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos-soro, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
27	Boletim diário de procedimento do CRAS o1 via 21x31 cm, bloco com 100x1, 1x0 cor, offset 56g, fotolito da prefeitura colado	Bloco	60	20,00
28	Botons campanhas socioeducativas	Unidade	7.500	0,15
29	Bloco de requisição de controle interno, bloco com 100 unidades	Bloco	300	18,00
30	Capa de processo tamanho A2	Unidade	25.000	1,11
31	Cadastro de terrenos baldios, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
32	Cadastro nacional de usuários e domicílios-01, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	160	19,66
33	Cadastro nacional de usuários e domicílios-02, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	80	19,66
34	Cartão de Aprazamento, 21x08, frente e verso - PAPEL 180 KG	Unidade	5.000	1,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

35	Cartão da gestante, tamanho ofício, frente e verso	Unidade	200	1,00
36	Cartaz tamanho A3 com impressão a laser	Unidade	500	0,88
67	Cartazes para campanhas socioeducativas 30x42 cm, couche liso 115g	Unidade	2.500	0,90
38	Certificado 21x31, 1x0 cor offset 56g- fotolito da prefeitura colado	Unidade	2.200	5,93
39	Certificado em papel texturizado tamanho A4	Unidade	1.000	5,50
40	Chaveiro personalizado em acrílico	Unidade	250	2,43
41	Convite 16x21 em papel colorido gloss	Unidade	2.500	4,63
42	Convite para eventos tamanho ½ ofício em papel 60 kg	Unidade	6.000	3,63
43	Convite personalizado em papel 60kg tamanho ofício (formato envelope)	Unidade	1.900	6,00
44	Convite personalizado em papel 60kg tamanho ofício com envelope	Unidade	300	6,00
45	Convite personalizado em papel fotográfico ofício	Unidade	1.000	5,16
46	Certificado tamanho A4, em papel linho para a Rede de ensino fundamental	Unidade	500	5,88
47	Crachás com cordão – padrão	Unidade	2.500	4,63
48	Crachá com impressão a laser A4	Unidade	500	2,58
49	Cartão de visita em papel couche, tamanho 4x8,5cm	Unidade	2.000	0,16
50	Consolidado mensal da saúde sexual e reprodutiva, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	12	20,16
51	Diário escolar tamanho A4 com 60 páginas, com demarcação	Unidade	400	14,00
52	Departamento de epidemiologia-monitorização de doenças diarreicas, planilha de casos de diarreia, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	10	20,16
53	Encadernação de apostila com espiral, capa e contracapa para a Rede de ensino fundamental	Unidade	2.000	5,93
54	Envelope personalizado 12x23 cm	Unidade	2.000	1,18
55	Envelope personalizado 22x32 cm	Unidade	2.000	1,30
56	Envelope personalizado 26x35 cm	Unidade	2.000	1,40
57	Faixa em plotter digital medindo 0,7x6,0m	Unidade	30	-
58	Faixa em lona 5x0,60- 4x0 cor	Unidade	50	200,00
59	Faixa em tecido impressão digital tam. 5x0,60- 4x0 cor	Unidade	50	91,00
60	Faixa personalizada para eventos 5,00x0,70m	Unidade	10	235,00
61	Faixa personalizada para eventos, 3.50 X 0.70m	Unidade	10	165,00
62	Ficha de ações básicas de saúde, tamanho ofício,	Bloco	96	19,66

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

	frente e verso, bloco com 100 unidades			
63	Ficha de Controle de Estoque 1x100/8, frente e verso, papel 180 kg	Unidade	5.000	1,28
64	Ficha de Prateleira 1x100/8, frente e verso, - papel 180 kg	Unidade	5.000	1,28
65	Ficha B-dia acompanhamento de diabéticos, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	02	19,66
66	Ficha B-GES, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	02	19,66
67	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	02	19,66
68	Ficha de acompanhamento individual, programa nacional de suplementação do ferro, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
69	Ficha de atenção à criança- ficha de evolução, tamanho ofício, frente e verso	Unidade	10.000	19,66
70	Ficha de referência, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	30	19,66
71	Folder Personalizado, colorido, Tamanho A4	Unidade	17.000	0,67
72	Folder em papel couchê com 03 dobras, medindo 20x60 cm	Unidade	4.000	1,18
73	Folha de recém-nascido, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
74	Folha do recém-nascido, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
75	Folha sumário de internamento, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	06	19,66
76	Folha de prescrição médica, papel ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	10	19,66
77	Folha de sistemização do atendimento da enfermagem, papel ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	10	20,33
78	Formulário de cadastro da solução alternativa coletiva –SAC, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
79	Formulário de cadastro da solução alternativa individual/SAI, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
80	Formulário diário de atividades – FPCDCH-01, frente, papel 24 kg, 1x1/8	Unidade	2.000	1,29
81	Formulário de encaminhamento do CRAS, 02 vias, 21x31cm, bloco com 100x1, 1x0 cor, offset 56g, fotolito da prefeitura colado	Bloco	60	20,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

82	Formulário de Frequência 01 vias, 21x31cm, bloco com 100x1, 1x0 cor, offset 56g, fotolito da prefeitura colado	Bloco	120	19,66
83	Gerenciador de ambiente laboratorial, requisição de exame tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	30	19,66
84	Gráfico de tanner, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
85	Imunobiológicos especiais, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	01	20,00
86	Informativo em papel couchê 40kg com fotolite, contendo a logomarca da administração e da Secretaria Municipal de Educação	Unidade	10.000	1,08
87	Informativo municipal em papel couchê, tamanho A3, 4/4 cores, 170gr, com fotolito	Unidade	15.000	1,20
88	Laudo de inspeção, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
89	Laboratório de análises clínicas Antenor Araújo, capa de exames 1x100/18, frente	Unidade	8.000	1,28
90	Mapa de atendimento diário bucal, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	1.200	19,66
91	Mapa diário de acompanhamento-vigilância alimentar e nutricional – SISVAN, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	300	19,66
92	Mapa diário de atendimento ambulatorial, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	1.200	19,66
93	Monitoramento e avaliação da saúde dos adolescentes, parte 1-identificação, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	500	20,33
94	MS-hiperdia-cadastro do hipertenso e/ou diabético, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	04	20,00
95	Mínidoor 1,5x3,0 M	Unidade	04	272,00
96	Notificação de análise fiscal, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
97	Notificação negativa/positiva semanal sarampo/rubéola, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	05	19,66
98	Outros soros (peçonhentos), tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	20,00
99	Partograma, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
100	Papel timbrado tamanho ofício, bloco com 100 unidades	Bloco	300	23,00
101	Panfleto 04 cores em papel couchê com fotolito,	Unidade	15.000	0,73

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

	tamanho ofício			
102	Painel em impressão digital medindo 3x5m	Unidade	01	980,00
103	Panfletos coloridos 15x20cm – couche liso 90g	Unidade	5.000	0,71
104	Personalização da frota de veículos (envelopar) com verniz	Unidade	8.000	884,66
105	Pedido de exame, tamanho ofício frente, bloco com 100 unidades	Bloco	2.400	19,66
106	Placa de identificação de Salas, contendo timbre da administração, no tamanho padrão	Unidade	130	33,66
107	Placa em acrílico com adesivo transparente 4x0 cor corte a laser 030x40mm	Unidade	50	9,80
108	Placa Luminosa com poste medindo aproximadamente 1,50 x 0,80m	Unidade	03	611,66
109	Placa Luminosa sem poste medindo aproximadamente 1,50 x 0,80m	Unidade	07	515,00
110	Placa de inauguração 0,70x0,50 m, chapa de granizo e alumínio	Unidade	03	1.866,66
111	Planejamento familiar, tamanho ofício frente, bloco com 100 unidades	Unidade	01	20,00
112	Prontuário SUAS 01 via 21x31cm, com 10 páginas frente e verso, 1x0 cor, offset 56g, folheto da prefeitura colado	Unidade	600	1,41
113	Programa de controle da febre amarela e dengue, ficha de visita, tamanho ofício frente, bloco com 100 unidades	Bloco	300	19,66
114	Programa de humanização do pré-natal e nascimento, ficha de registro diário dos atendimentos das gestantes no sisprenatal, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	03	19,66
115	Programa nacional de controle da dengue, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	30	19,66
116	Planilha de notificação de diarreia, 02 em cada folha de papel ofício, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	20	19,66
117	Receituário comum 1x100/18, frente, bloco com 100 unidades - Papel 20 kg	Bloco	480	16,00
118	Receituário Controle Especial-Via branca e via azul 50x2/18, frente, bloco com 100 unidades - Papel 20 kg	Bloco	240	23,00
119	Registro de atividades do CRAS, 01 via, 21x31cm, bloco com 100x1, 1x0 cor, offset 56g, folheto da prefeitura colado	Bloco	60	20,00
120	Registro de exames preventivos coletados,	Bloco	02	20,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

	tamanho ofício, frente e verso bloco com 100 unidades			
121	Reprodução de apostilas para alunos do ensino fundamental, para aplicação de avaliações	Folha	10.000	19,66
122	Relação de nascidos vivos, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	02	20,00
123	Relação de óbitos, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	02	20,00
124	Revista com 32 páginas, em papel couchê 20 kg no miolo e papel couchê 80 kg na capa e contracapa	Unidade	500	14,00
125	Resumo semanal do serviço antivetorial-dengue, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	04	20,00
126	SINAN – Sistema de informação de agravos de notificação, ficha de investigação, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66
127	SINAN – Sistema de informação de agravos de notificação, ficha de notificação, tamanho ofício, frente e verso, bloco com 100 unidades	Bloco	10	19,66
128	SINAN –ficha de investigação de atendimento anti-rábico humano, tamanho ofício, bloco com 100 unidades	Bloco	02	20,00
129	Termo de vistoria, tamanho ofício, frente, bloco com 100 unidades	Bloco	01	19,66

Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor de cada Secretaria.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, na sede de cada Secretaria do município de Piquet Carneiro-CE.

2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

2.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e na quantidade solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

3.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.

3.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

3.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

3.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

4.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.07.15.01

ANEXO - II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo **Pregão Presencial nº 2015.07.15.01**

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da presente licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado nesta proposta, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Demais declarações _____

LOTE _____

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
02					
03					

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ ____ (_____)

Proponente/Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ(MF) Nº: _____ **CGF Nº:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com a ordem de compra expedida.

_____/UF, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO PROPONENTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

II.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2015.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2015.

.....
DECLARANTE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2015.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2015.

.....
DECLARANTE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) _____, CNPJ-MF, N° _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a Pregão nº 2015.07.15.01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de material de confecção em gráfica, destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 2015.07.15.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 2015.07.15.01 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO nº 2015.07.15.01.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

- Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração : 10,0 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de PIQUET CARNEIRO, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

- Multa de: 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;

- Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;

- Multa pela inexecução parcial do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;

- Multa por inexecução total do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Competente e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0501.123610016.2.018 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0502.123610016.2.029 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.081 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.085 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.080 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.081220007.2.073 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.082440056.2.084 Manutenção do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0601.101220007.2.039 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0401.041220007.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0702.201220028.2.058 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PIQUET CARNEIRO, ____ de _____ de _____

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. _____

2. _____